



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A do município de Rio Tinto/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.214 de 31 de agosto de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de transporte tipo A;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Extraordinária da CIB, em 31 de outubro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Ambulância tipo A do município de Rio Tinto de proposta nº 12457.150000/1190-08, de caráter temporário ou permanente em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida para remoção simples e de caráter eletivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB


LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB